

PORTARIA Interna CEAD/DG N° 043, de 04/04/2023

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA – a Portaria Interna DG/CEAD N° 067, de 08/06/2021, a qual credencia docentes do cargo de provimento efetivo da carreira de Professor (a) de Ensino Superior da UDESC, para lecionarem no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede – PROFEI/UDESC, conforme dispõe a Resolução N° 035/2019 – CONSUNI, que Cria o Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI – em Rede, atendendo Resolução N° 013/2014 – CONSEPE, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC, suas alterações (Resolução N° 033/2014 – CONSEPE e Resolução N° 03/2020 – CPPG), conforme solicitação constante no (SGPe 12464/23):

<u>Docente</u>	<u>Linha de Pesquisa</u>
Amauri Bogo Matrícula: 297450-9-02	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
Karina Marcon Matrícula: 960395-6-01	Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco Matrícula: 364414-6-01	Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva e Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva
Vera Márcia Marques Santos Matrícula: 339804-8-02	Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva

Art. 2º - esta portaria faz cessar os efeitos da Portaria Interna DG/CEAD N° 067, de 08/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência a contar de 01/03/2023, e terá validade de dois anos.

Profª. Dra. Vera Márcia Marques Santos

Diretora Geral UDESC/CEAD

(Assinatura ICP-Brasil + SGPe)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **301F37DA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 04/04/2023 às 17:43:53

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTI0NjRfMTI0NzVmJyM18zTzFGMzdEQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012464/2023** e o código **301F37DA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Interna DG/CEAD N° 044, de 04/04/2023.

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGA, a PORTARIA Interna DG/CEAD N° 008, de 05/03/2021, que CREDENCIA – docentes do cargo de provimento efetivo da carreira de Professor (a) de Ensino Superior da UDESC, para lecionarem no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede – PROFEI/UDESC, considerando resultado final do EDITAL N° 01/2021 do PROFEI/UDESC; considerando o que dispõe a Resolução N° 035/2019 – CONSUNI, que Cria o Curso de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI – em Rede, atendendo Resolução N° 013/2014 – CONSEPE, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC, suas alterações (Resolução N° 033/2014 – CONSEPE e Resolução N° 03/2020 – CPPG) e considerando solicitação constante no SGPe 12464/23:

<u>Docente</u>	<u>Linha de Pesquisa</u>
Cléia Demétrio Pereira Matrícula: 234332-0-03	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
Gabriela Maria Dutra de Carvalho Matrícula: 343256-4-04	Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva
Geisa Letícia Kempfer Bock Matrícula: 346154-8-03	Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
Lidiane Goedert Matrícula: 344019-2-02	Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

Art. 2º - Esta portaria faz cessar os efeitos da Portaria Interna DG/CEAD N° 008, de 05/03/2021.

Art. 3º - A Portaria entra em vigência a contar de 01/03/2023, e terá validade de dois anos.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC
(Assinatura ICP-Brasil + SGPe)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU5658UH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 04/04/2023 às 17:43:53

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 11/03/2021 - 16:10:56 e válido até 10/03/2024 - 16:10:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTI0NjRfMTI0NzVfMjAyM19QVTU2NThVSA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012464/2023** e o código **PU5658UH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.